



TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/128/SIURB/24/25

CONTRATO Nº 128/SIURB/24

PREGÃO ELETRONICO Nº 012/SIURB/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/SIURB/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6016.2024/0046569-0

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORREÇÃO, REPARAÇÕES, ADAPTAÇÕES E MODIFICAÇÕES, DE SEGUNDO ESCALÃO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 29.929/91 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS, E EM LOCAIS ONDE A EXECUÇÃO DESTES SERVIÇOS SEJA DE RESPONSABILIDADE DA MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PRIMEIRA LINHA E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA NA EMEF PROF. BELKICE MANHAES REIS - SÃO PAULO/SP.

OBJETO DO ADITAMENTO: DA PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL.

Pelo presente termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB**, CNPJ 46.392.171/0001-04, neste ato representado pelo **Secretário da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB**, Senhor **Marcos Monteiro**, adiante designada “**PREFEITURA**” e, de outro lado, a empresa **ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob nº **66.748.955/0001-30**, com sede no município de São Paulo/SP situada na Rua Dr. Diogo de Faria, 1202 – cj. 42/43 – Vila Clementino, neste ato representada pelo Sr (a) **GERALDO DE MELO LEMOS**, RG nº **7.954.955-X** e CPF nº **664.615.378-72**, DETENTORA da **Ata de Registro de Preços nº 17/SIURB/2022**, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com parecer jurídico em **doc. SEI nº 119560395**, o despacho autorizatório exarado pelo Senhor secretário da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras em **doc. SEI nº 119560897**, do processo administrativo nº **6016.2024/0046569-0** publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em **17/02/2025**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **128/SIURB/24**, na conformidade das seguintes cláusulas:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 1.1. Fica autorizada a prorrogação do prazo de execução, por **mais 60 dias corridos** a contar de **24/12/2024** até **21/02/2025**, com adoção do novo cronograma físico financeiro (doc. SEI 119316940).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

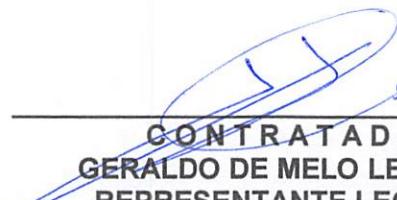
- 2.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos as Cláusulas do Contrato nº **128/SIURB/24** e dos seus respectivos aditamentos que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes contratantes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, 19 de fevereiro de 2025.




**PREFEITURA
MARCOS MONTEIRO
SECRETÁRIO
SIURB**

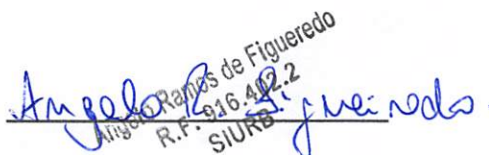


**CONTRATADA
GERALDO DE MELO LEMOS
REPRESENTANTE LEGAL
ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

Testemunhas:



Fernando de Figueiredo Ferreira
RG 27.483697-X-SSP/SP



Angela Ramos de Figueiredo
R.F. 916.412.2
SIURB

